

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
	Nome do documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Versão: 02

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE NATUREZAS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS	4
4.1. Natureza Social	4
4.2. Natureza Ambiental	5
4.3. Natureza Climática	5
5. ESTRUTURA, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	5
5.1. Estrutura	6
5.1.1. Primeira Linha: Áreas Administrativas e de Negócios	6
5.1.2. Segunda Linha: Estruturas de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	7
5.1.3. Terceira Linha: Auditoria Interna Terceirizada	8
5.1.4. Integração das Três Linhas	9
5.2. Governança	9
5.3. Responsabilidades	11
6. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL	11
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
8. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO	12
9. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	12

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
	Nome do documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Versão: 02

1. OBJETIVO

Este documento define as diretrizes, responsabilidades e o compromisso da Cora Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“**Cora SCFI**”), pela Cora Tecnologia Ltda. (“**Cora Tecnologia**”) e pela Cora Holding Ltda (“**Cora Holding**”), em conjunto, o “**Grupo Cora**” ou, simplesmente “**Cora**”, com a sustentabilidade, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.945/2021. São consideradas ativamente as questões sociais, ambientais e climáticas e o foco da instituição é contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política é aplicável a todas as Pessoas Colaboradoras da Cora, independente de cargo ou função, em quaisquer níveis hierárquicos, compreendendo sem se limitar, às pessoas estagiárias, pessoas empregadas, pessoas diretoras, bem como aos consultores externos, parceiros, prestadores de serviços, terceirizados, fornecedores e Diretores.

3. DEFINIÇÕES

ASG: A sigla ASG (Ambiental, Social e Governança) é a tradução para o português do termo ESG (*Environmental, Social and Governance*) e representa o conjunto de critérios utilizado para avaliar o desempenho de uma empresa não apenas pelos seus lucros, mas também pelo seu impacto no mundo.

Ambiental (A): Como a empresa se relaciona com o meio ambiente e a natureza.

Social (S): Como a empresa se relaciona com as pessoas – colaboradores, clientes, fornecedores e a comunidade em geral.

Governança (G): Como a empresa é administrada, a fim de garantir uma gestão transparente, ética e responsável.

Cora: Cora Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“**Cora SCFI**”), Cora Tecnologia Ltda. (“**Cora Tecnologia**”) e Cora Holding Ltda (“**Cora Holding**”), consideradas em conjunto “**Grupo Cora**”, ou simplesmente “**Cora**”.

Diretoria: Diretoria reunida da Cora, composta pela totalidade de seus Diretores Estatutários e/ou Administradores, podendo, contudo, em caso de ausência de

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
	Nome do documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Versão: 02

qualquer dos membros, deliberar validamente com a presença de maioria simples dos presentes.

Natureza Ambiental: Conjunto de fatores físicos, químicos e biológicos que interagem e influenciam a vida em suas diversas formas. Em termos mais simples, é o meio em que os seres vivos se desenvolvem e onde as relações entre eles e o ambiente acontecem.

Natureza Climática: Padrões e fenômenos de longo prazo que definem o clima, como as temperaturas médias e os regimes de chuva, moldada por uma interação complexa de fatores tanto naturais, quanto humanos.

Natureza Social: O respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum; característica intrínseca do ser humano de viver em interação com outros indivíduos, formando grupos e sociedades. Desde o nascimento, somos inseridos em um contexto social – a família, a escola, a comunidade – que molda quem somos, nossas crenças, valores e comportamentos.

Pessoas Colaboradoras: Todas as pessoas físicas que possuem relação empregatícia com Cora, prestando serviços de forma não eventual, e que recebem um salário por isso. Para fins desta Política, também serão consideradas Pessoas Colaboradoras aquelas que possuem vínculo societário com a Cora.

Risco Ambiental: Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição decorrentes de eventos associados à degradação ambiental, incluindo danos a ecossistemas, poluição, manejo inadequado ou uso excessivo de recursos naturais.

Risco Climático: Possibilidade de perdas financeiras decorrentes de eventos relacionados às mudanças climáticas. Classificam-se em duas categorias principais:

Risco de transição: Risco originado do processo de adaptação para uma economia de baixa emissão de carbono, incluindo mudanças regulatórias, tecnológicas, de mercado ou de comportamento que possam impactar a instituição.

Risco físico: Risco associado a eventos climáticos extremos ou a mudanças ambientais de longo prazo, como secas, enchentes, tempestades, elevação do nível do mar ou alterações graduais de temperatura que possam gerar perdas diretas ou indiretas para a instituição.

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
	Nome do documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Versão: 02

Risco Social: Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição decorrentes de eventos associados à violação de direitos ou garantias fundamentais ou à geração de impactos negativos a indivíduos, grupos ou comunidades, incluindo temas como condições de trabalho, direitos humanos, saúde e segurança e impactos sociais adversos.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE NATUREZAS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Na Cora, as operações e interações são guiadas por diretrizes que refletem o compromisso com a ética, a transparência e a integridade, motivo pelo qual a empresa busca continuamente aprimorar a gestão, o monitoramento e o desempenho relacionados aos temas ASG, adotando práticas cada vez mais sustentáveis e inovadoras.

4.1. Natureza Social

Apoio ao Empreendedorismo: A Cora oferece suporte a empreendedores para impulsionar o desenvolvimento social, com foco na inclusão financeira e prosperidade de seus negócios.

Doações: São realizados investimentos e doações estratégicas para incentivar o crescimento de novas empresas, gerando empregos e fortalecendo a economia local, com o objetivo de criar um ecossistema de inovação que beneficie toda a sociedade.

Investimento Social: São realizadas ações de apoio à educação, empregabilidade, mobilidade, cultura, saúde e esporte.

Diversidade e Inclusão: Ambiente de trabalho seguro e inclusivo, combatendo discriminação, assédio e trabalho degradante, promovendo a equidade de oportunidades para os colaboradores, investindo no desenvolvimento de lideranças focadas em diversidade e direitos humanos.

Ética e Transparência: Na Cora, a ética e a transparência são pilares fundamentais. As ações são guiadas pelos mais altos padrões de integridade e a confiança é a base de todas as relações com clientes, colaboradores e parceiros. A Cora possui um programa de *Compliance* robusto, além de um canal de denúncia acessível, que permite o registro sigiloso e a apuração de qualquer suspeita de violação de condutas éticas de forma segura e transparente.

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
	Nome do documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Versão: 02

Conformidade: A Cora garante a aderência às normas legais e adota uma postura rigorosa de observância às regulamentações aplicáveis, garantindo que suas atividades estejam sempre alinhadas aos mais elevados padrões éticos, legais e prudenciais. A instituição mantém controles internos eficazes, monitoramento contínuo e práticas de transparência que asseguram o cumprimento das obrigações aplicáveis e o alinhamento às melhores práticas do setor financeiro. Ao fortalecer a cultura de integridade e responsabilidade, a Cora mitiga riscos, previne impactos adversos e reforça sua capacidade de gerar valor sustentável no longo prazo.

4.2. Natureza Ambiental

Redução da Pegada Ambiental: Ao adotar o modelo de trabalho 100% remoto a Cora contribui com o meio ambiente, reduzindo as emissões de carbono associadas ao deslocamento diário dos funcionários nos grandes centros.

4.3. Natureza Climática

Pressão da mídia e do público: A Cora não estabelece ou mantém relações com clientes ou parceiros que estejam envolvidos em notícias, controvérsias ou pressões públicas relacionadas a práticas ambientais inadequadas. Essa diretriz busca proteger a reputação da instituição, prevenir riscos climáticos e socioambientais e assegurar a conformidade com padrões responsáveis de atuação.

5. ESTRUTURA, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A Cora tem o compromisso de adotar e promover as melhores práticas em ASG. Nesse contexto, a participação de todos os colaboradores é essencial para assegurar que os princípios de sustentabilidade estejam integrados às decisões e operações da empresa. Nossas responsabilidades incluem a proteção do meio ambiente, a valorização do capital humano e uma gestão transparente e ética, visando promover a sustentabilidade e gerar valor de forma consistente e duradoura.

5.1. Estrutura

A estrutura da Cora busca garantir decisões íntegras e alinhadas com os interesses de todas as partes, seguindo códigos e políticas internas. Para isso, a empresa utiliza uma estratégia integrada que conecta ações operacionais a

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
	Nome do documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Versão: 02

resultados estratégicos e lida com desafios de gestão e coordenação entre áreas.

Para fortalecer essa governança, a Cora adota o modelo de três linhas de defesa, que visa prevenir atos ilícitos e gerenciar os principais riscos da empresa:

5.1.1. Primeira Linha: Áreas Administrativas e de Negócios

A primeira linha é composta pelas áreas administrativas e de negócio da Cora. As Pessoas Colaboradoras e Lideranças Diretas são responsáveis por estabelecer os processos e fluxos de trabalho, bem como as alçadas de aprovação, quando aplicável, necessárias para gerir e mitigar os riscos atrelados a suas próprias atividades. Referidos processos e fluxos devem estar em linha com as diretrizes e princípios emanados desta Política, das diretrizes editadas pela segunda linha, conforme abaixo descritas, e das políticas aprovadas pela Diretoria da Cora.

Compete à primeira linha identificar os riscos potenciais ou materializados de suas atividades e reportá-los à segunda linha para acompanhamento ou adoção de controles e procedimentos para mitigação das consequências, estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento das operações e riscos, bem como garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas. Dentre as áreas que se encaixam nessa definição de primeira linha, destacam-se:

Diretoria Financeira: Responsável pela elaboração e proposição dos processos e fluxos de trabalho da área de Tesouraria, bem como das estratégias de gerenciamento do Risco de Liquidez e do Risco de Mercado da Cora, de acordo com as definições e limites estabelecidos na Política de Tesouraria, a fim de mitigar os riscos por parte da Cora em decorrência de flutuações de preços no mercado e de situações de iliquidez.

Diretoria de Crédito: Responsável pela elaboração e proposição da Política de Crédito da Cora, assegurando que a concessão de crédito seja realizada de forma responsável, alinhada às normas regulatórias e aos objetivos institucionais e responsabilidade social da empresa. Durante o cadastro, a Cora realiza um processo criterioso de análise no qual não é permitida a abertura de contas de clientes que atuam em segmentos não autorizados em razão do potencial risco (e.g. reputacional, de crédito, lavagem de

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
	Nome do documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Versão: 02

dinheiro, fraude e ambiental). Este cuidado garante que os recursos financeiros não sejam colocados à disposição de clientes que possam representar potenciais ameaças à sustentabilidade do negócio e ao sistema financeiro nacional.

Diretoria de Tecnologia: Responsável pela elaboração da Política de Segurança Cibernética, bem como pela gestão da estratégia de contenção de Risco Cibernético, com vistas a manter a integridade das atividades da Cora, que se utiliza intensivamente de tecnologia para a realização de suas atividades.

Diretoria de Produtos: Responsável pela definição de Políticas de aprovação de novos produtos, considerando critérios de taxas de juros, gerenciamento de qualidade de produtos por meio do monitoramento de indicadores e ação de medidas corretivas, além de estabelecer metas alinhadas aos objetivos estratégicos da Cora.

Caráter Temporário: a responsabilidade pela mitigação dos riscos financeiros (liquidez, mercado e crédito) nas diretorias Financeira e de Crédito possuem um caráter temporário, enquanto a área de Riscos Financeiros está sendo estruturada para compor a Segunda Linha.

5.1.2. Segunda Linha: Estruturas de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

A segunda linha é responsável por apoiar, monitorar e gerenciar questões relacionadas aos riscos que a Cora está exposta, acompanhando as funções desempenhadas pelas áreas de primeira linha, bem como auxiliando os gestores na identificação dos riscos e no desenvolvimento de procedimentos e controles para mitigar a probabilidade de materialização dos riscos identificados e de suas eventuais consequências.

A segunda linha recebe os eventuais apontamentos da primeira linha a respeito dos riscos identificados e, a partir daí, auxilia na classificação dos riscos indicados e apoia a primeira linha na elaboração de estratégias com o intuito de gerenciá-los. As estratégias elaboradas pela segunda linha constituem uma rede de proteção para a Cora, contribuindo para a manutenção de sua integridade, de modo que a Diretoria da instituição, por

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
	Nome do documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Versão: 02

meio das diretorias especializadas da Cora, desempenha um papel fundamental para que isso seja possível.

A Diretoria de *Legal, Riscos e Compliance* é responsável diretamente pela elaboração e proposição das estratégias de gerenciamento específicas do Risco Operacional, Risco Social, Ambiental e Climático. Além disso, a Diretoria de *Legal, Riscos e Compliance* oferece subsídios às demais diretorias especializadas da Cora (citadas anteriormente) para auxiliá-las na elaboração dos procedimentos e controles pelos quais tais diretorias são responsáveis, a exemplo dos subsídios para a Diretoria Financeira para o monitoramento do Risco de Liquidez e do Risco de Mercado da Cora e dos subsídios para a Diretoria de Crédito para o gerenciamento do Risco de Crédito.

A Cora mantém um Comitê de Riscos e Compliance, que tem por finalidade acompanhar a evolução do ambiente de controles, os principais indicadores de riscos, deliberar sobre os riscos de maior impacto ou vulnerabilidade e apoiar na definição e priorização de planos de ação mitigatórios, corretivos ou compensatórios.

5.1.3. Terceira Linha: Auditoria Interna Terceirizada

A terceira linha compreende a Auditoria Interna Terceirizada responsável por empreender avaliações independentes e periódicas quanto à adequação, eficácia da governança e eficiência dos processos e procedimentos de identificação e gerenciamento dos riscos, para apoiar no atingimento dos objetivos organizacionais, promover e facilitar a melhoria contínua, conforme diretrizes estabelecidas em documentos internos.

A terceira linha verifica a consistência dos procedimentos indicados pela segunda linha, bem como de seu cumprimento por parte da primeira linha, reportando-se diretamente à Diretoria da Cora a respeito de sua avaliação.

5.1.4. Integração das Três Linhas

Considerando a descrição das três linhas disposta nos itens anteriores, a Estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos da Cora opera conforme boas práticas do IIA (*The Institute of Internal Auditors*), detalhada no diagrama abaixo:

Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
		Versão: 02



5.2. Governança

A Cora conta com um sistema de governança estruturado por meio de comitês e fóruns especializados, que se reúnem conforme frequência definida em seus regulamentos próprios. Esses órgãos têm caráter consultivo ou deliberativo, conforme o caso, e apoiam a Diretoria na tomada de decisões estratégicas, na gestão de riscos, na integridade dos processos e na supervisão das atividades essenciais ao negócio. Cada comitê atua dentro de um escopo bem definido, contribuindo para uma governança eficaz, transparente e alinhada às melhores práticas do setor financeiro.

- Diretoria:** Instância máxima de gestão executiva, responsável pela tomada de decisões estratégicas e pela supervisão da saúde financeira, operacional e ética da Cora. Atua como eixo central da governança corporativa, assegurando o alinhamento das ações à missão, visão e valores da instituição.

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
	Nome do documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Versão: 02

- b) **Comitê de PLD/FT:** Assegura a conformidade dos processos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, analisa dossiês elaborados pela área de PLD/FT e delibera sobre o relatório de operações suspeitas ao COAF. Suas decisões são colegiadas e formalizadas em ata.
- c) **Comitê de Ouvidoria:** Supervisiona as demandas tratadas pela Ouvidoria, garantindo sua adequada resolução e propondo melhorias processuais. Mantém a alta administração informada sobre os principais temas e indicadores.
- d) **Comitê de Ética e Denúncias:** Zela pela integridade organizacional, avaliando denúncias relevantes, determinando medidas cabíveis e promovendo uma cultura ética, alinhada ao Código de Ética e Conduta da Cora e às melhores práticas de governança.
- e) **Comitê de Crédito:** Responsável por aprovar políticas e diretrizes de crédito e cobrança. As decisões podem ocorrer de forma síncrona, assíncrona ou por e-mail, desde que observados o quórum mínimo e os requisitos formais de deliberação.
- f) **Comitê de Riscos e Compliance:** Acompanha indicadores de risco, delibera sobre ocorrências operacionais relevantes e supervisiona o atendimento às obrigações regulatórias. Auxilia na definição e priorização de planos de ação mitigatórios, corretivos ou compensatórios.
- g) **Comitê de Prevenção à Fraudes:** Atua na identificação, análise e mitigação de riscos de fraude, revisando processos, avaliando alertas, propondo melhorias de políticas internas e coordenando ações com áreas como tecnologia e operações.
- h) **Fórum de Resultados de Controladoria:** Dá visibilidade aos resultados mensais da empresa, promovendo alinhamento entre diretoria, controladoria, financeiro e demais áreas impactadas. Os encontros são registrados e acompanhados de material institucional.
- i) **Comitê de Fechamento Financeiro:** Apresenta mensalmente o resultado gerencial e o status das métricas financeiras da companhia, permitindo que

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
	Nome do documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Versão: 02

as áreas interessadas tirem dúvidas e acompanhem a evolução dos números.

- j) **Comitê de Governança de Produtos Financeiros:** Delibera sobre pareceres quando há divergência entre áreas pareceristas e a área de produtos quanto ao plano de ação a ser adotado. Atua como instância decisória para resolver conflitos técnicos e orientar a continuidade dos processos.

5.3. Responsabilidades

Aderir aos princípios e diretrizes desta Política é responsabilidade de todas as pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da Cora e a área de *Compliance* tem a função de manter este documento atualizado e comunicá-lo para toda a empresa, além de ser o ponto de contato para esclarecer dúvidas a respeito da sua interpretação e regras correlatas.

6. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CMN nº 4.945/2021.
- Resolução BCB nº 4.606/2017.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política deverá ser revisada no mínimo a cada dois anos, ou em prazo inferior, sempre que se fizer necessário e/ou se assim determinado por demanda regulatória. Eventuais modificações nesta Política serão prontamente divulgadas.

O presente documento, bem como quaisquer alterações realizadas, deverá ser submetido à aprovação da Diretoria. Uma vez aprovadas, tais alterações passarão a vigorar imediatamente.

Ainda, será mantida à disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo de cinco anos, a documentação relacionada ao estabelecimento desta Política e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

8. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Área	Responsabilidade	Data
Compliance	Atualização e revisão	11/12/2025



Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL.016	Aprovação: 29/12/2025
		Versão: 02

Diretoria	Aprovação	29/12/2025
-----------	-----------	------------

9. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Alterações
01	31/11/2022	Versão Inicial
02	29/12/2025	Revisão completa do documento